



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Administração

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a cessão onerosa, com exclusividade, do direito de execução dos serviços de processamento e gerenciamento da folha de pagamento do Município, pelo período de 60 (sessenta) meses, a instituição financeira, pública ou privada, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

A necessidade dessa contratação é fundamentada em dois pilares principais: a eficiência operacional da administração pública e o benefício econômico-financeiro para o município. A contratação mostra-se necessária em razão da importância estratégica da folha de pagamento para o regular funcionamento da Administração Pública Municipal, considerando que o processamento e o pagamento dos vencimentos, salários, proventos, benefícios e demais valores devidos aos servidores constituem atividade de caráter contínuo e essencial, que deve ser realizada de forma segura, tempestiva e eficiente.

3- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1** Realizar o processamento integral dos movimentos da folha de pagamento mediante o recebimento e processamento dos arquivos bancários encaminhados pelo Município, incluindo pagamentos mensais, férias, rescisões, exonerações e demais movimentações de pessoal;
- 3.2** Prazo de execução completa do serviço: Os serviços deverão ser iniciados e executados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato, observadas as condições, especificações e demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual;
- 3.3** Documentos relacionados a Qualificação Técnica que deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento, Atestado de Capacidade Técnica (ACT), Declaração de responsabilidade, Declaração de idoneidade da Instituição Financeira, Declaração de cumprimento aos requisitos e Declaração em atendimento à reserva de cargos.
- 3.4** Disponibilizar, no Município, estrutura física para atendimento aos servidores, incluindo local de atendimento presencial, caixa eletrônico e profissional capacitado para prestar orientações e solucionar demandas relacionadas aos serviços bancários;



- 3.5 Disponibilizar aos servidores canais digitais, incluindo aplicativo e/ou internet banking, que permitam a consulta de saldos e extratos, realização de transferências, pagamentos via PIX e demais movimentações bancárias disponibilizadas pela instituição;
- 3.6 Estabelecer procedimento para correção e reprocessamento de eventuais arquivos que apresentem erros, observando os prazos definidos no instrumento contratual;
- 3.7 Garantir a continuidade dos serviços durante toda a vigência contratual, evitando interrupções que possam comprometer o pagamento dos servidores;
- 3.8 Observar os prazos, condições e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência e no contrato decorrente da contratação.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na cessão onerosa do direito de processamento e pagamento da folha de salários, proventos, pensões, benefícios e demais verbas de natureza remuneratória ou indenizatória dos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas e estagiários da Administração Direta e Indireta do Município. Realizar a transferência individualizada desses valores para múltiplas e distintas instituições bancárias geraria um ônus operacional excessivo, risco de erros manuais, atrasos nos créditos e custos elevados com tarifas de transferências bancárias (TED/DOC/PIX) por parte do erário. A centralização do processamento da folha em uma única instituição financeira especializada mitiga esses riscos.

5- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após consulta ao Departamento Jurídico desta Administração e aos meios pertinentes, recebemos a orientação de que, para a definição do valor de referência da contratação, fosse realizada pesquisa de preços junto a outros Municípios que possuam quantitativo de servidores semelhante ao deste Município, de modo a possibilitar uma comparação compatível com a realidade da Administração. Diante da orientação recebida, a Contadora do Município realizou os cálculos pertinentes, considerando os valores praticados em outros Municípios com características semelhantes, buscando, dessa forma, estabelecer um valor de referência compatível com a realidade atual e com a perspectiva de evolução da folha durante o período contratual.

segue abaixo cálculo atualizado com pesquisas em licitações de 2026 e a tabela de remunerações:



Município	Nº servidores	Ano	Valor Referência	Valor por Servidor
Capão Cipó	303	2026	346.000,00	1.141,91
Pirapó	297	2026	266.750,33	898,15
Quevedos	288	2026	323.725,10	1.124,05
Torres	2.065	2026	3.274.160,75	1.585,55
Ponte Preta	159	2026	400.000,00	2.515,72
Média Aritmética				1.453,08
General Câmara	358	2026	520.202,64	1.453,08

O cálculo foi baseado em pesquisa feita no Licitacon e realizado média aritmética.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se mostra tecnicamente viável o parcelamento da presente contratação, tendo em vista que o objeto consiste no processamento integral da folha de pagamento, tratando-se de serviço único, integrado e de execução contínua.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

São inexistentes as contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto, uma vez que a presente contratação compreende, de forma integral, os serviços relacionados ao processamento e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais. A execução dos serviços ficará sob responsabilidade da instituição financeira contratada, que deverá disponibilizar os sistemas, recursos tecnológicos, canais de atendimento e demais estruturas necessárias ao adequado processamento dos pagamentos.

8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O município até o momento não efetuou publicação no PNCP.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação proporcionará maior eficiência e racionalização dos procedimentos administrativos, mediante a centralização e integração das operações bancárias relacionadas à folha. A contratação por meio de cessão onerosa possibilitará ao Município obter retorno financeiro pela disponibilização da folha de pagamento, contribuindo para a economicidade da Administração. Além disso, a utilização de sistemas informatizados, arquivos bancários, canais digitais e estrutura de atendimento aos servidores permitirá maior agilidade, segurança e organização na execução dos serviços, reduzindo procedimentos manuais e demandas operacionais. Dessa forma, espera-se otimizar os recursos



administrativos disponíveis, assegurar maior continuidade e eficiência no processamento da folha e proporcionar melhores condições de atendimento aos servidores municipais.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Inexistem providências a serem adotadas previamente para a presente contratação.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Considerando a natureza da contratação, não são previstos impactos ambientais significativos decorrentes diretamente da execução do objeto.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante dos estudos realizados, das necessidades identificadas pela Administração e das condições analisadas para a execução do objeto, declara-se viável a contratação de instituição financeira para a prestação dos serviços de processamento e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais, mediante cessão onerosa.

13. ANEXOS

Termo de Referência, Documentos comprobatórios da origem da pesquisa de preços e justificativa, estarão anexos ao Processo Administrativo referente a esta Contratação.

14. RESPONSÁVEIS

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar: Andrielen Reinheimer Moreira, matrícula 1271857.

General Câmara, 16 de Outubro de 2026.

Andrielen Reinheimer
Moreira:05167675006

Assinado de forma digital
por Andrielen Reinheimer
Moreira:05167675006
Dados: 2026.10.16 14:37:46
-03'00'

ANDRIELEN REINHEIMER MOREIRA
Agente Administrativo

Felipe Guterres da
Rocha:029365660
61

Assinado de forma digital por
Felipe Guterres da
Rocha:02936566061
Dados: 2026.10.16 14:39:02
-03'00'

FELIPE GUTERRES DA ROCHA
Diretor S. de G. de Folha de Pagamento